**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, instale um redutor de velocidade no acesso da Avenida Capit? Heitor Mendes, obrigando a redu?o na velocidade de motocicletas e ve?ulos que trafegam em dire?o ao Parque de Lazer, ou que deixam o Distrito em dire?o a Mercedes ou Marechal C?dido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a instalar um redutor de velocidade no acesso da Avenida Capit? Heitor Mendes, obrigando assim que ve?ulos e motocicletas reduzam a velocidade ao se dirigem ao Parque de Lazer Anita Wanderer, ou quando estes estiverem deixando o Distrito, em dire?o aos Munic?ios de Mercedes e Marechal C?dido Rondon.

Infelizmente, muitos motociclistas e motoristas n? respeitam o limite de velocidade imposto para o local, o que coloca em risco a vida de in?eros pedestres e ciclistas, ainda mais em finais de semana, quando o parque recebe grande n?ero de visitantes, ou quando da ocorr?cia de eventos e festas.

Como a solu?o n? ?instalar placas de sinaliza?o vertical de tr?sito, fica a sugest? deste Vereador para que seja instalado um redutor de velocidade, assim como de sinaliza?o indicativa da presen? deste redutor, o que obrigar?a diminui?o na velocidade, garantindo maior seguran? aos mun?ipes e visitantes do Distrito Tur?tico de Porto Mendes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 28 de Mar? de 2011.

**ELMIR PORT**
**Vereador**